



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 04/PPGD/2018

Seleção de candidatos para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Capes no ano de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), informa que estão abertas as inscrições para candidatos à uma (01) bolsa disponível ao PPGD através do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com a Portaria Nº 086/2013/CAPES.

1. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Possuir o título de Doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, não submetido à revalidação, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013) com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c) Não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Não desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração, ou ter o contrato suspenso com o empregador, ou o compromisso de cumprir este requisito por ocasião do recebimento da bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

2. MODALIDADES DE BOLSA

2.1. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, semprejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

§ 5º Para os bolsistas aprovados nas modalidades das alíneas “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 6º Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 7º O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela do Capes, CNPq ou da instituição financiadora.

3. REQUISITOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 O professor indicado como supervisor do Estágio de Pós-Doutorado deve:

- a) Ser Professor efetivo credenciado ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina;
- b) Ter concluído, no mínimo, a orientação de 2 (duas) teses de Doutorado.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deve entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A deste Edital);
- b) Cópia autenticada de documento oficial do candidato com foto (RG, CNH, carteira de trabalho ou passaporte);
- c) Comprovante de residência de acordo com a modalidade de Bolsa (Item 2 deste Edital);
- d) Declaração e comprovantes de que não possui vínculo empregatício. Ou se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração, ou ter o contrato suspenso com o empregador, ou o compromisso de cumprir este requisito por ocasião do recebimento da bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- e) Cópia autenticada do Diploma de Doutor em Direito ou áreas afins, ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
- f) No caso de diploma obtido em instituição estrangeira que não foi revalidado no Brasil por cursos reconhecidos pelo MEC, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese (em formato físico ou eletrônico) e do histórico escolar;
- g) Currículo "Lattes" ou, se estrangeiro, currículo com histórico conforme Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013;
- h) Formulário de produtividade devidamente preenchido (Anexo B deste Edital) a partir de análise do currículo publicado na Plataforma Lattes ou apresentado pelo candidato estrangeiro, com a devida documentação comprobatória das publicações;
- i) Projeto de Pesquisa, com plano de trabalho e vínculo com alguma das linhas de pesquisa do PPGD, podendo incluir atividades de ensino (máximo de 20 páginas);
- j) Declaração do supervisor de Estágio de Pós-Doutorado contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão avaliados pelo mérito do Projeto de Pesquisa e do currículo.

5.2 A média final dos candidatos será é uma nota de 0 à 10 estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) A pontuação auferida pelo candidato na análise do Projeto terá peso igual a 60%;
- b) A pontuação obtida pelo candidato na análise da produtividade do respectivo Currículo terá peso igual a 40%;

5.3 A análise do Projeto será realizada considerando:

- a) Os critérios: I - aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato; II- relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador; III - revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências; e IV- coerência metodológica e exequibilidade.
- b) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão utilizados, para cada critério, os conceitos I- Insuficiente, subdividido em Muito Fraco, Fraco e Razoável, e II- Suficiente, subdividido em Bom, Muito Bom, Ótimo e Excelente, aos quais serão atribuídos, para fins de cálculo da nota, os valores 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente.
- c) Pela ponderação, a pontuação máxima do Projeto (40 pontos, sendo até 10 de cada critério) corresponde a nota 6. As notas inferiores devem ser divididas por 40 e multiplicadas por 6 (peso do Projeto).

5.4 A análise do Currículo será realizada considerando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- a) A produtividade científica dos últimos 2 (dois) anos (considerado sempre o ano imediatamente anterior aquele no qual está sendo feito o pedido), tendo por base a pontuação do Anexo B deste Edital;
- b) A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo B deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- c) O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo B com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item.
- d) Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo. Não será aceita juntada posterior de documentos. E documentos que não estiverem somados na tabela, entregue no ato da inscrição, não serão considerados para fins de produtividade.
- e) A pontuação terá como o teto de 70 pontos na tabela. Pela ponderação a pontuação máxima de produtividade (70 pontos) corresponde a nota 4. As notas inferiores devem ser divididas por 70 e multiplicadas por 4 (peso da Produtividade).

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.A Comissão de Seleção para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) será composta por Comissão Específica designada em portaria própria, composta de um Professor efetivo do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC, um membro externo ao Programa e um representante discente do PPGD/UFSC.

§ 1º Caso a Comissão não possa se reunir pessoalmente ela irá se reunir por videoconferência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO E DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

7.1. O candidato selecionado deve observar os critérios a seguir, constituindo-se em pré-requisito para a renovação da bolsa que comprove:

- a) Manutenção das exigências definidas no item 1 do presente edital;
- b) Cumprir todas as disposições aplicáveis do Regimento Interno e normas estabelecidas pelo PPGD, pela UFSC e pelo órgão que conceder a bolsa;
- c) Manter o currículo lattes atualizado bimestralmente, devendo a última atualização anual ocorrer até 31 de dezembro de cada ano;
- d) Manter cadastro atualizado junto à Secretaria do PPGD, informando as mudanças de endereço e contato telefônico quando ocorrerem;
- e) Não se ausentar mais de 12 meses do Brasil. As atividades do PNPD no exterior devem ser solicitadas ao PPGD/UFSC, respeitando o limite máximo de 12 meses contínuos.
- f) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação no Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, assinado conjuntamente pelo Professor Supervisor;
- g) Participação em no mínimo um Grupo de Pesquisa coordenado por professor credenciado como permanente junto ao PPGD;
 - h) Produção científica verificada pela publicação ou aprovação para publicação, de no mínimo 2 (dois) trabalhos anuais (considerado sempre o ano imediatamente anterior aquele no qual está sendo feito o pedido), dentre os indicados na tabela do Artigo 2º da Resolução Nº 1/PPGD/2014;
 - i) Os temas dos trabalhos devem estar vinculados à linha de pesquisa da sua tese ou dissertação, preferencialmente em coautoria com o orientador, professor ou colega do PPGD e demais exigências estabelecidas pelo órgão de fomento que conceder a bolsa;
 - j) Participação em no mínimo 1 (um) evento realizado na UFSC por ano (considerado sempre o ano imediatamente anterior aquele no qual está sendo feito o pedido).

8. DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A documentação requerida para a inscrição deverá ser entregue:

- a) **Da data de publicação deste edital até o dia 05 de março de 2018, 12 horas (meio dia)**, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito.
- b) Por serviço de entrega rápida (SEDEX, FedEx, DHL ou equivalente), desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia e horário previsto para a entrega da documentação, comprovada pela data do carimbo postal.
- c) Não serão aceitas solicitações encaminhadas por e-mail.

§ 1º O envelope contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios deverá ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Direito (Processo de Seleção PPGD - DOUTORADO)
Centro de Ciências Jurídicas Universidade Federal de Santa Catarina Campus
Universitário Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade CEP: 88040-900
Florianópolis (SC) – Brasil

8.2. O resultado da classificação será publicado no site do PPGD até o dia 9 de fevereiro de 2018.

8.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado da classificação, a ser interposto em 24 horas após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Coordenador da Pós-Graduação e/ou pela Comissão de Seleção, que pode solicitar diligências e informações aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

candidatos(as), bem como poderá relacionar as informações prestadas com documentos já entregues anteriormente ao PPGD, sites públicos e outros.

9.2. Cabe recurso para o Colegiado Delegado do resultado final da classificação, a ser interposto em 24 horas após a divulgação dos resultados.

9.3. Este Edital, que entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGD (www.ppgd.ufsc.br).

Florianópolis, 16 de janeiro de 2018.

Prof. Arno Dal Ri Junior,
Ph.D. Coordenador do PPGD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

ANEXO A
Formulário de inscrição

Nome:	
Nacionalidade:	
Documento:	
Residência atual:	
Telefone:	
E-mail:	
Modalidade da bolsa:	A () B () C ()
Professor supervisor:	
Título do Projeto:	
Dados da Conta Bancária no Banco do Brasil:	Agência: Conta Corrente:

O candidato(a) declara conhecer e concordar com as disposições do Edital n. 04/PPGD/2018 e do Regimento Interno do PPGD/UFSC.

O candidato(a) afirma serem verdadeiras todas as informações prestadas e a autenticidade da documentação anexada, sob pena de incorrer nas sanções do Código Penal.

Local e data

Nome e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

ANEXO B
Formulário de produtividade

Nome: _____

Produção científica (autoria, coautoria e organização)	Pontuação por publicação	Quantidade de cada publicação do Candidato(a)	Pontos do Candidato(a)
Autoria e coautoria (até 3 autores) de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	10		
Organização (até 3 organizadores) de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	4		
Autoria e coautoria (até 3 autores) de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial e no limite de 2 capítulos em um mesmo livro)	4		
Autoria e coautoria (até 3 autores) de trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos pela área	4		
Autoria e coautoria (até 3 autores) de resumos expandidos em anais de eventos reconhecidos pela área	1		
Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos indexados	Qualis A1	10	
	Qualis A2	8	
	Qualis B1	7	
	Qualis B2	6	
	Qualis B3	5	
	Qualis B4	4	
	Qualis B5	3	
	Qualis C	2	
Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis	1		
Soma total	Quantidade:		Pontos:

O candidato(a) declara como verdadeiras as informações prestadas respeitando o limite temporal de 2 (dois) anos da produtividade para o preenchimento da tabela.

Local e data

Nome e assinatura